



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 324, de 30/01/2023

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA. PREFEITA GISELY PORFÍRIO CAVALCANTE



Edição Nº. 480 – São Francisco do Oeste/RN, Segunda-Feira – 06 de janeiro de 2025.

**IMPrensa Oficial do Município de São Francisco do Oeste/RN**

EDITADO PELO GABINETE DA PREFEITA

## **PODER EXECUTIVO**

GISELY PORFIRIO CAVALCANTE – PREFEITA MUNICIPAL  
CÍCERO GOMES DE FREITAS – VICE-PREFEITO

## **PODER LEGISLATIVO – VEREADORES**

RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS JÚNIOR – PRESIDENTE  
JOELMA MATIAS SOUZA SANTOS – VICE-PRESIDENTE  
GENIOSMO CAMPOS PINHEIRO DE MORAIS – 1º SECRETÁRIO  
FRANCISCO HÉRICO SOARES MAIA – 2º SECRETÁRIO  
ANTONIO GESSÉ DE FREITAS  
ANTONIO MARCOS LEITE  
MARIA JUBERLÂNGIA DA SILVA  
RAIMUNDO SOUZA DA SILVA  
VALCIMAR FERREIRA DE PAIVA

## **1 – GABINETE DA PREFEITA**

- Portaria Nº 025/2025 – GP – REPUBLICADA POR INCORREÇÃO
- Portaria Nº 070/2025 – GP – REPUBLICADA POR INCORREÇÃO
- Portaria Nº 072/2025 – GP
- Portaria Nº 073/2025 – GP
- Portaria Nº 074/2025 – GP



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 324, de 30/01/2023

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA. PREFEITA GISELY PORFÍRIO CAVALCANTE



Edição Nº. 480 – São Francisco do Oeste/RN, Segunda-Feira – 06 de janeiro de 2025.

## GABINETE DA PREFEITA

### PORTARIA Nº 025/2025-GP – REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Dispõe acerca da nomeação do Consultor Jurídico da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE:

**Art. 1º - Nomear HUGO APOLINÁRIO GOMES DE FREITAS CASTRO**, portador do CPF: **\*\*\*.514.124-\*\***, para exercer o cargo em comissão de Consultor Jurídico da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, e dá outras providências.

**Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.**

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Palácio José Raimundo de Freitas, Gabinete da Prefeita de São Francisco do Oeste/RN, aos 02 de janeiro de 2025.

**GISELY PORFÍRIO CAVALCANTE**

Prefeita Municipal

### PORTARIA Nº 070/2025-GP – REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Dispõe sobre a designação de servidores municipais para atuar na função de "**Gestor/Fiscal de Contrato**", nos termos da Lei nº 8.666/93 e 14.133/2021, e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** que, cabe à administração pública, nos termos do disposto no art. 104, III e art. 117 da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante; e

**CONSIDERANDO** que, os órgãos públicos devem manter a figura do gestor/fiscal de contrato, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados com a edilidade.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - Designar os servidores ADDYSON MANOEL FREITAS DE PAIVA**, CPF: **\*\*\*.873.204-\*\*** para assumir a função de "**Gestor do Contrato**" e o servidor **JOSÉ NILCIEDSON DA SILVA**, CPF: **\*\*\*.454.904-\*\*** para assumir a função de "**Fiscal do Contrato**", dos instrumentos contratuais que vierem a ser celebrados no âmbito do Gabinete do Prefeito, Secretarias Municipais de Administração, Planejamento e Recursos Humanos; Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, Finanças, Orçamento e Tributação, Esporte, Lazer e Turismo; Trânsito e Transportes e Obras, Serviços Urbanos e Rurais;

**Art. 2º - Designar a servidora EDICLEIDE RODRIGUES LEITE DE QUEIROZ**, CPF: **\*\*\*.788.804-\*\***, para assumir a função de "**Gestor do Contrato**" e a servidora **MARTA MARIA MOREIRA LEITE**, CPF: **\*\*\*.809.164-\*\***, para assumir a função de "**Fiscal do Contrato**", dos instrumentos contratuais que vierem a ser celebrados no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

**Art. 3º - Designar a servidora ANA PAULA DE FREITAS**, CPF: **\*\*\*.254.794-\*\***, para assumir a função de "**Gestor do Contrato**" e o servidor **MANOEL CLÁUDIO DA ROCHA**, CPF: **\*\*\*.580.624-\*\*** para assumir a função de "**Fiscal do Contrato**", dos instrumentos contratuais que vierem a ser celebrados no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação;

**Art. 4º - Designar a servidora KATIA SUELI DE LIMA OLIVEIRA**, CPF: **\*\*\*.081.904-\*\***, para assumir a função de "**Gestor de Contrato**" e o servidor **MACELO RYK LOPES RAULINO**, CPF: **\*\*\*.402.584-\*\*** para assumir a função de "**Fiscal do Contrato**", dos instrumentos contratuais que vierem a ser celebrados no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento;

**Art. 5º - Fica designado o servidor FRANCISCO RODRIGO ALVES DA SILVA**, CPF: **\*\*\*.801.404-\*\***, para assumir a função de "**Gestor de Contratos**" e a servidora **DINA RUTH VIANA DE FREITAS**, CPF: **\*\*\*.311.034-\*\***, para assumir a função de "**Fiscal de Contratos**" na categoria de Suplente, inerente aos contratos firmados em favor do Gabinete do Prefeito, Secretarias Municipais de Administração, Planejamento e Recursos Humanos; Saúde e Saneamento; Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, Finanças, Orçamento e Tributação, Esporte, Lazer e Turismo; Trânsito e Transportes e Obras, Serviços Urbanos e Rurais; Educação e Cultura; Assistência Social, Trabalho e Habitação.

**Art. 6º - O Gestor/Fiscal de Contrato ora designado, além de representar o órgão contratante, exercerá suas funções em obediência às disposições formais e legais que regem a matéria, especialmente:**

I - zelar pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle;



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 324, de 30/01/2023

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA. PREFEITA GISELY PORFÍRIO CAVALCANTE



Edição Nº. 480 – São Francisco do Oeste/RN, Segunda-Feira – 06 de janeiro de 2025.

- II - anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, inclusive com tempo hábil para adoção das medidas que ultrapassem a sua competência, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;
- III - conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, se existentes, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;
- IV - comunicar ao representante da parte contratante, eventual descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações contratuais passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- V - notificar a parte contratada, para que substitua os produtos/bens ou refaça os serviços, que, possivelmente, apresentem divergências do objeto contratado, ou defeitos, ou sejam inservíveis ao consumo, inviabilizando com isso o recebimento definitivo do objeto contratado; quando em etapa seguinte, não havendo atendimento da notificação, sugerir à parte contratante, o desfazimento do termo do contrato ou do ajuste firmado;
- VI - receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo detalhado, assinado pelas partes, de acordo com o art. 140 da Lei nº 14.133/2021, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao que foi contratado;
- VII - testar, quando o caso, o funcionamento de equipamentos, ou solicitar auxílio profissional para tal fim, e registrar a conformidade em documento;
- VIII - analisar, conferir os produtos e/ou serviços, e atestar as respectivas notas fiscais;
- IX - encaminhar a documentação respectiva ao Setor de Compras, para liquidação da despesa, para posterior encaminhamento à Controladoria Municipal, visando o pagamento;
- X - comunicar à administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração, ou qualquer outro descumprimento das cláusulas contratuais;
- XI - fiscalizar, se for o caso, os registros dos empregados da contratada para verificar a regularidade trabalhista;
- XII - verificar, por intermédio do preposto da contratada, quando o caso, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;
- XIII - cobrar da contratada, quando se tratar de obras ou serviços de engenharia, no local de execução dos serviços e na formatação padrão combinada, as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos e/ou registro de situações merecedoras de conhecimento da parte contratante, através do "Diário de Obra", cujas folhas desse Diário deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes; e
- XIV - zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior, no "Diário de Obra", com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras;

**Parágrafo Único** – A designação de que trata esta Portaria, não será remunerada adicionalmente.

**Art. 6º**- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º**- Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Palácio José Raimundo de Freitas, Gabinete da Prefeita de São Francisco do Oeste/RN, aos 02 de janeiro de 2025.

**GISELY PORFÍRIO CAVALCANTE**  
Prefeita Municipal

## PORTARIA Nº 072/2025-GP

Dispõe acerca da nomeação de Chefe da Divisão de Assistência Social do Município de São Francisco do Oeste, e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear **FRANCISCA KATALLYNE CAVALCANTE LEITE**, portadora do CPF: **\*\*\*.367.774-\*\***, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Assistência Social do Município de São Francisco do Oeste, e dá outras providências.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Palácio José Raimundo de Freitas, Gabinete da Prefeita de São Francisco do Oeste/RN, aos 03 de janeiro de 2025.

**GISELY PORFÍRIO CAVALCANTE**  
Prefeita Municipal



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 324, de 30/01/2023

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA. PREFEITA GISELY PORFÍRIO CAVALCANTE



Edição Nº. 480 – São Francisco do Oeste/RN, Segunda-Feira – 06 de janeiro de 2025.

## PORTARIA Nº 073/2025-GP

Dispõe acerca da nomeação de Chefe do Serviço de Execução de Programas Especiais do Município de São Francisco do Oeste, e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

### RESOLVE:

**Art. 1º - Nomear MARIA EDUARDA DA SILVA DINIZ**, portadora do CPF: **\*\*\*.509.304-\*\***, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Serviço de Execução de Programas Especiais do Município de São Francisco do Oeste, e dá outras providências.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Palácio José Raimundo de Freitas, Gabinete da Prefeita de São Francisco do Oeste/RN, aos 03 de janeiro de 2025.

**GISELY PORFÍRIO CAVALCANTE**

Prefeita Municipal

## PORTARIA Nº 074/2025-GP

Dispõe acerca da nomeação de Chefe do Serviço de Programas de Apoio à Mulher do Município de São Francisco do Oeste, e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

### RESOLVE:

**Art. 1º - Nomear LALYA LISANDRA SOUZA COSTA**, portadora do CPF: **\*\*\*.324.194-\*\***, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Serviço de Programas de Apoio à Mulher do Município de São Francisco do Oeste, e dá outras providências.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Palácio José Raimundo de Freitas, Gabinete da Prefeita de São Francisco do Oeste/RN, aos 03 de janeiro de 2025.

**GISELY PORFÍRIO CAVALCANTE**

Prefeita Municipal

**ESPAÇO NÃO UTILIZADO**